

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA



Versão – Dezembro/2022

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Razões para alteração	Origem
1.0	Dez/18	Elaboração documento. Versão Inicial	\Políticas e Formulário de Referência\Base\Atual
1.1	Dez/19	Revisão anual, alteração de layout e armazenamento	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2019
1.2	Dez/20	Revisão anual	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2020
1.3	Dez/21	Revisão anual, alteração de layout	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2021
1.4	Dez/23	Revisão anual	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Atual

ANEXO 15-II
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021)

SANTA FÉ INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 44.079.192/0001-49

("Santa Fé")

1 – Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

ANGELA BOISEAUX (*Diretor de Compliance e Risco*)

1.1 – Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

Vide Anexo I.

- a. Reviram o formulário de referência.
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2 – Histórico da empresa

2.1 – Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Santa Fé foi fundada em 1981 por Fernando Luis Cardoso Bueno como empresa de consultoria de investimentos e, posteriormente, de gestão de recursos, tendo sido autorizada a prestar os serviços de administração de clubes de investimento e carteiras de valores mobiliários, respectivamente, por meio do Ato Declaratório nº 24, de 17 de julho de 1985 e do Ato Declaratório nº 1393, de 18 de maio de 1990.

Desde então, atua ativamente no mercado de ações do Brasil, gerindo clubes de investimentos, carteiras de investidores individuais, institucionais e fundos de investimentos, estes, a partir de 1995.

O compromisso da Santa Fé com o cliente vai além da gestão de patrimônio: busca construir um caminho de prosperidade e solidariedade.

A Santa Fé acredita ser possível obter bons resultados, de forma alinhada com os investidores, aos objetivos mais amplos da Santa Fé, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade.

2.2 – Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. *Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário: Não houve mudanças relevantes nesse sentido;*
- b. *Escopo das atividades: Não houve mudanças relevantes nesse sentido;*
- c. *Recursos humanos e computacionais:*

Recursos Humanos: *Durante 2021, foram admitidos 4 novos sócios, inclusive uma Diretora de Compliance e Risco e uma Diretora de ESG.*

Durante 2022, 4 sócios retiraram-se da Sociedade, tendo sido admitidos 5 novos sócios, sem a alteração de quaisquer dos Diretores responsáveis perante à CVM.

Computacionais: *Substituição do servidor atual por Servidor Dell PowerEdge R540 com espelhamento de disco, máquinas virtuais (AD+DHCP+DNS) e (File Server); Contratação Azure para redundância de servidores, dados e*

espelhamento de arquivos em nuvem; Instalação de CFTV para monitoramento; Controle de acesso por biometria com regras de permissões por usuário (Entrada principal, CPD, salas de Gestão, Análise e Backoffice); Sistema de telefonia PBX VOIP 3CX.

- d. *Regras, políticas, procedimentos e controles internos: Revisão da Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo para adequação ao previsto na Resolução CVM 21/21.*

3 – Recursos humanos

3.1 – Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. *Número de sócios: 13 (treze)*
- b. *Número de empregados: 01 (um) estagiário*
- c. *Número de terceirizados: 00 (zero)*
- d. *Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:*

PAULO BATTISTELLA BUENO – CPF/MF nº 135.552.618-35

SERGIO BATTISTELLA BUENO – CPF/MF nº 125.774.788-60

FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO – CPF/MF nº 033.879.848-04

4 – Auditores

4.1 – Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. *Nome empresarial: N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.*
- b. *Data de contratação dos serviços: N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.*
- c. *Descrição dos serviços contratados: N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.*

5 – Resiliência financeira

5.1 – Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. *Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores: Sim*
- b. *Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): Sim*

5.2 – Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.

6 – Escopo das atividades

6.1 – Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. *Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.): A Santa Fé tem como objeto a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos e clubes de investimento.*
- b. *Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.): A Santa Fé realiza, atualmente, gestão de um fundo de investimento multimercado e de um fundo de investimento em ações.*

- c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão: Os fundos e carteiras sob gestão da Santa Fé investem em diferentes ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral, tais como, sem limitação, ações de companhias brasileiras, títulos públicos e privados de renda fixa, pré e pós-fixados, derivativos (futuros, opções).
- d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor: Não

6.2 – Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: N.A.

- a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades: N.A.
- b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Santa Fé não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.

Base de Dados 31/12/2022

6.3.Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Qualificados	Não Qualificados	Total
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	15	1.930	1.945
b. número de investidores, dividido por:			-
i. pessoas naturais	-	-	-
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-	-	-
iii. instituições financeiras	-	-	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-	-	-
vi. regimes próprios de previdência social	-	-	-
vii. seguradoras	-	-	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-	-	-
ix. clubes de investimento	-	-	-
x. fundos de investimento	-	-	-
xi. investidores não residentes	-	-	-
xii. outros (Distribuidores)	15	1.930	1.945
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	45.866.979,74	38.387.376,75	84.254.356,49
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior		-	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes.		Ciente - 01	16.076.261,14
		Ciente - 02	3.523.769,58
		Ciente - 03	3.072.217,50
		Ciente - 04	2.962.266,60
		Ciente - 05	2.924.919,99
		Ciente - 06	2.836.483,01
		Ciente - 07	2.281.252,15
		Ciente - 08	2.199.218,40
		Ciente - 09	1.759.657,93
		Ciente - 10	1.712.942,26
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:			-
i. pessoas naturais			
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)			
iii. instituições financeiras			-
iv. entidades abertas de previdência complementar			-
v. entidades fechadas de previdência complementar			-
vi. regimes próprios de previdência social			-
vii. seguradoras			-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil			-
ix. clubes de investimento			-
x. fundos de investimento			-
xi. investidores não residentes			-
xii. outros (Distribuidores)			84.254.356,49

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	49.233.984,60
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	-
e. cotas de fundos de investimento em participações	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	-
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	-
i. cotas de outros fundos de investimento	-
j. derivativos (valor de mercado)	-
k. outros valores mobiliários	1.159.896,90
l. títulos públicos	33.860.474,99
m. outros ativos: ativos financeiros negociados no exterior	-
	84.254.356,49

6.5 – Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.

6.6 – Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N.A. – não há informações adicionais que a Santa Fé julgue relevantes.

7 – Grupo econômico

7.1 – Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- controladores diretos e indiretos: A Santa Fé não possui uma estrutura de controle definida, estando o mesmo disperso entre seus sócios.
- controladas e coligadas: Não
- participações da empresa em sociedades do grupo: Não
- participações de sociedades do grupo na empresa: Não
- sociedades sob controle comum: Não

7.2 – Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N.A. – considerando não haver outras empresas que constituam um grupo econômico com a Santa Fé, entendemos não ser necessária a inclusão de organograma.

8 – Estrutura operacional e administrativa

8.1 – Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A - Comitê de Gestão

Responsabilidades: O Comitê de Gestão é o órgão da Gestora incumbido de: (i) Definir a visão da Gestora para os diversos mercados e os parâmetros gerais de exposição a serem obedecidos pelos gestores nos ativos aprovados (ii) Aprovar a lista dos ativos que poderão compor as carteiras dos fundos geridos pela Gestora; e (iii) Avaliar novas alternativas de investimento.

B - Comitê de Compliance e Controles Internos

Responsabilidades: O Comitê tem como objetivo evitar erros operacionais, por meio de melhorias das rotinas internas, e se certificar de que as normas de compliance (incluindo, mas não se limitando, às normas de prevenção à lavagem de dinheiro) estão sendo cumpridas diligentemente pela Gestora. O Comitê é responsável por aprovar as políticas, normas, processos e procedimentos de compliance periodicamente. Além disso, por iniciativa do Diretor de Compliance, o Comitê poderá atender pedidos de autorização, resolver conflitos de interesse, e fornecer orientação geral ou esclarecimento.

C - Comitê de Risco

Responsabilidades: O Comitê de Risco é o órgão da Gestora incumbido de: (i) Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco; (ii) Estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e (iii) Avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

D - Comitê de ESG

Responsabilidades: O Comitê de ESG é o órgão da Gestora incumbido de: (i) Definir a abordagem da integração ESG nos investimentos; e (iii) Validar as análises produzidas pela equipe de análise

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

A - Comitê de Gestão

Composição: O Comitê de Gestão é formado pelos Sócio Fundador, Diretores de Gestão e equipe de analistas, Diretor de Risco e Compliance sendo, ainda, facultada a participação dos demais Diretores.

Quorum: O Comitê será instaurado com a presença de, no mínimo, 3 membros sendo necessariamente obrigatória a presença de, pelo menos, um dos Diretores de Gestão.

Reuniões: O Comitê de Gestão se reúne formalmente uma vez por mês na quarta feira mais próxima do dia 15. No entanto, dada a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os portfólios podem acontecer com mais frequência. O Comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade.

Decisões: As decisões do Comitê de Gestão serão tomadas por consenso e serão formalizadas em ata. Os Diretores de Gestão tem poder de veto.

B - Comitê de Compliance e Controles Internos

Composição: O Comitê de Compliance e Controles Internos é formado pelo Diretor de Risco e Compliance, Sócio Fundador, e Diretores de Gestão, com a presença de um analista sendo, ainda, facultada a participação dos demais Diretores e analistas da gestora.

Quorum: O Comitê será instaurado com a presença de, no mínimo, o Diretor de Risco e Compliance e um dos Diretores de Gestão.

Reuniões: O Comitê de Compliance e Controles Internos se reúne ordinariamente, na terça feira mais próxima do dia 15 de cada mês, e extraordinariamente, quando houver necessidade. Discricionariamente, o Diretor de Compliance poderá solicitar que o Comitê de Compliance se reúna como Comitê de Solução de Conflitos para solucionar casos complexos, analisar questões disciplinares e determinar orientações gerais ou específicas nos casos de conflitos de interesse. A reunião do Comitê de Compliance e Controles Internos poderá ser realizada em conjunto com o Comitê de Risco.

Decisões: As decisões do Comitê em matéria de compliance deverão ser tomadas preferencialmente por consenso entre os membros. Caso o consenso não seja possível, serão tomadas por maioria, tendo o Diretor de Compliance o voto de qualidade. Nos casos disciplinares e naqueles referentes a investigações de conduta de Colaboradores, o Comitê poderá decidir por maioria simples. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Compliance poderá decidir monocraticamente, sujeito à ratificação do Comitê.

C - Comitê de Risco

Composição: O Comitê de Risco é formado pelo Diretor de Risco e Compliance, Sócio Fundador, e Diretores de Gestão, com a presença de um analista sendo, ainda, facultada a participação dos demais Diretores e analistas da gestora.

Quorum: O Comitê será instaurado com a presença de, no mínimo, o Diretor de Risco e Compliance e um dos Diretores de Gestão.

Reuniões: O Comitê de Risco se reúne formalmente uma vez por mês na terça feira mais próxima do dia 15. No entanto, dada a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência. O Comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade. A reunião do Comitê de Risco poderá ser realizada em conjunto com o Comitê de Compliance e Controles Internos.

Decisões: as decisões do Comitê de Risco deverão ter o voto favorável do Diretor de Risco. As decisões do Comitê de Risco serão formalizadas em ata. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Risco e/ou o Gestor de Risco poderão decidir monocraticamente, sujeito à ratificação do Comitê.

D - Comitê de ESG

Responsabilidades: O Comitê de ESG é o órgão da Gestora incumbido de: (i) Definir a abordagem da integração ESG nos investimentos; e (iii) Validar as análises produzidas pela equipe de análise

Composição: O Comitê de ESG é formado pelo Sócio Fundador, Diretor de ESG, Diretores de Gestão, Diretor de Risco e Compliance e equipe de analistas, sendo facultada a presença de demais Diretores.

Quorum: O Comitê será instaurado com a presença de, no mínimo, o Diretor de ESG e um dos Diretores de Gestão.

Reuniões: O Comitê de ESG se reúne formalmente uma vez por mês na segunda feira mais próxima do dia 15.

Decisões: as decisões do Comitê de ESG deverão ter o voto favorável do Diretor de ESG.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

- FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO, na qualidade de FUNDADOR da Sociedade, caberá a responsabilidade, em especial, pela representação institucional da mesma e a de presidir as reuniões de sócios.
- PAULO BATTISTELLA BUENO será o administrador responsável pela área de gestão de recursos, nos termos da Resolução 21/21 da Comissão de Valores Mobiliários. Os fundos líquidos (Ações, Multimercados e Renda Fixa) serão geridos diretamente por ele.
- SERGIO BATTISTELLA BUENO será responsável pela gestão dos fundos imobiliários e do agronegócio (FII e FIAGROS).
- ANGELA CHRISTINA BOISEAUX caberá a responsabilidade, em especial, de: (i) zelar pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance); (ii) exercer a gestão de risco, nos termos da Resolução nº 21/21 da Comissão de Valores Mobiliários; (iii) zela pela prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo PLDFT, nos termos da Resolução nº 50/21 da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) coordenar as áreas de operações, back-office e administrativa; (v) apresentar mensalmente aos sócios, as demonstrações financeiras da Sociedade; (vi) garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento ao disposto nas políticas e procedimentos internos da Sociedade, à regulação e autorregulação vigentes;
- FERNANDA BATTISTELLA BUENO LANCELLOTTI caberá a responsabilidade, em especial, de: (i) responder pela área de comunicação e marketing da Sociedade; (ii) realizar reuniões e prestar informações aos investidores, analistas de investimentos, distribuidores, agentes autônomos, trazendo para a Sociedade o necessário retorno (feedback) para evidenciar as demandas e necessidades desses públicos.
- ANA LUISA MANCINI DA RIVA caberá a responsabilidade, em especial, de: (i) propor e gerenciar a implantação de práticas, programas e projetos socioambientais e de sustentabilidade, (ii) implantar políticas e procedimentos relacionados às práticas socioambientais e de sustentabilidade; (iii) acompanhar e monitorar o cumprimento das ações estabelecidas nas políticas, projetos e procedimentos relacionados às práticas socioambientais e de sustentabilidade da Sociedade; (iv) gerenciar os relatórios de sustentabilidade e demais atividades da função;
- GABRIEL DINIZ JUNQUEIRA BUENO, PEDRO MASSI DE BRITO, RODRIGO DE MIRANDA LOPES DE FARIAS E PEDRO LUÍS JUNQUEIRA FIGUEIREDO caberá a responsabilidade, em especial de: (i) responder pela área de análise de investimentos da Sociedade; (ii) participar das reuniões diárias para discussão da conjuntura e das análises de investimentos macroeconômicas, de empresas investidas, de ativos mobiliários e imobiliários e do agronegócio bem como dos impactos nas carteiras individuais e dos fundos sob gestão da Sociedade; (iii) fornecer aos gestores os subsídios necessários para a tomada de decisões de investimento para as carteiras individuais e os fundos sob gestão da Sociedade.

8.2 – Caso a empresa deseje, inserir da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

A Santa Fé entende desnecessária a inclusão de organograma.

8.3 – Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. Nome:	Fernando Luis Cardoso Bueno
b. Idade:	79 anos
c. Profissão:	Advogado
d. CPF ou número do passaporte:	033.879.848-04
e. Cargo ocupado:	Diretor Responsável pela Representação Institucional
f. Data da posse:	27/06/2016
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	: N.A.

a. Nome:	Paulo Battistella Bueno
b. Idade:	52 anos
c. Profissão:	Empresário
d. CPF ou número do passaporte:	135.552.618-35
e. Cargo ocupado:	Diretor de Gestão de Fundos Líquidos (Ações, Multimercado e Renda Fixa)
f. Data da posse:	27/06/2016
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	: N.A.

a. Nome:	Sergio Battistella Bueno
b. Idade:	54 anos
c. Profissão:	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte:	125.774.788-60
e. Cargo ocupado:	Diretor de Gestão de Fundos Estruturados (FIIs e FIAGROs)
f. Data da posse:	27/06/2016
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	: N.A.

a. Nome:	Angela Christina Boiseaux
b. Idade:	48 anos
c. Profissão:	Advogada
d. CPF ou número do passaporte:	275.672.028-32
e. Cargo ocupado:	Diretora de Compliance e Risco
f. Data da posse:	08/11/2021
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	: N.A.

a. Nome:	Ana Luisa Mancini Da Riva
b. Idade:	47 anos
c. Profissão:	Empresária
d. CPF ou número do passaporte:	175.855.678-12
e. Cargo ocupado:	Chef Sustainability Officer
f. Data da posse:	19/04/2021
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	: N.A.

a. Nome:	Fernanda Battistella Bueno Lancellotti
b. Idade:	43 anos
c. Profissão:	Publicitária
d. CPF ou número do passaporte:	297.355.558-24
e. Cargo ocupado:	Comunicação Institucional
f. Data da posse:	01/02/2020
g. Prazo do mandato:	Indeterminado

h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	: N.A.
a. Nome:	Gabriel Diniz Junqueira Bueno
b. Idade:	24 anos
c. Profissão:	Engenheiro Civil
d. CPF ou número do passaporte:	420.814.818-71
e. Cargo ocupado:	Analista de Investimentos
f. Data da posse:	15/12/2020
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	: N.A.
a. Nome:	Pedro Massi De Brito
b. Idade:	25 anos
c. Profissão:	Engenheiro de produção
d. CPF ou número do passaporte:	067.199.899-44
e. Cargo ocupado:	Analista de Investimentos
f. Data da posse:	19/04/2021
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	: N.A.
a. Nome:	Rodrigo Pontes de Miranda Lopes de Farias
b. Idade:	23 anos
c. Profissão:	-
d. CPF ou número do passaporte:	108.801.084-95
e. Cargo ocupado:	Analista de Investimentos
f. Data da posse:	29/04/2022
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	: N.A.
a. Nome:	Pedro Luís Junqueira Figueiredo
b. Idade:	29 anos
c. Profissão:	-
d. CPF ou número do passaporte:	219.317.358-32
e. Cargo ocupado:	Analista de Investimentos
f. Data da posse:	31/08/2022
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	: N.A.

8.4 – Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

PAULO BATTISTELLA BUENO

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos: Advogado - Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - USP – Turma de 1992.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional: CGA – Isento.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

a. Nome da empresa: Santa Fé Portfolios Ltda.

b. Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Investimentos, responsável pela atividade de gestão de recursos e pela tomada de decisões de investimento.

c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestora de recursos.

d. Datas de entrada e saída do cargo: Desde 1989

8.5 – Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

ANGELA CHRISTINA BOISEAUX

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos:

1997 - Advogada pela PUC/SP

1999 - Pós-graduação em Direito contratual pela PUC/COGEAE

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional): Certificação em compliance pelo programa de qualificação operacional (PQO) e certificação de especialista em prevenção à lavagem de dinheiro da ACAMS (Academy Anti Money Laundry Specialist)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

a. Nome da empresa: Commerzbank Brasil S/A - Banco Múltiplo

b. Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretora de Compliance

c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Banco Múltiplo

d. Datas de entrada e saída do cargo: Novembro de 2028 a Maio 2021

e. Nome da empresa: JP Morgan Brasil S.A. – Banco Múltiplo

f. Cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente de Compliance

g. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Banco Múltiplo

h. Datas de entrada e saída do cargo: Agosto de 2023 a Setembro 2018

8.6 – Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: Vide item 8.5 acima.

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

a. Nome da empresa:

b. Cargo e funções inerentes ao cargo :

c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

d. Datas de entrada e saída do cargo:

8.7 – Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

A Santa Fé não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

a. Nome da empresa:

b. Cargo e funções inerentes ao cargo :

c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

d. Datas de entrada e saída do cargo:

8.8 – Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 07 (sete)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Responsáveis pela (i) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras dos fundos sob gestão; (ii) tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas diretrizes discutidas no Comitê de Investimentos; e (iii) execução de operações.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Santa Fé faz uso do sistema Económática / Broadcast / Profit / ATG / Refinitiv para acompanhamento do mercado. Para acompanhamento do risco e monitoramento das posições das carteiras conforme limites pré-estabelecidos, a Santa Fé utiliza-se do sistema Lote 45, além de possuir um conjunto de planilhas desenvolvidas internamente.

A Santa Fé também conta o sistema cash management desenvolvido internamente, que emite alertas em tempo real para redução das posições quando os limites estão próximos de ser atingidos.

As execuções de ordens são realizadas por meio de terminal disponibilizado pelo ATG, no qual também são transmitidas notícias sobre o mercado.

8.9 – Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 02 (dois)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Em geral, a estrutura de compliance e riscos da Santa Fé tem como principal função verificar a conformidade da Santa Fé, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e regulamentações vigentes, bem como com os procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Santa Fé, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas em seus manuais internos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Santa Fé é responsável pelo controle de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seus manuais e códigos internos.

Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais, dentre eles:

(i) Elaboração, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Santa Fé;

(ii) Realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à “lavagem de dinheiro” da Santa Fé. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;

(iii) Realização de monitoramento sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente, para que sejam verificados arquivos eletrônicos, bem como ligações telefônicas, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas nos manuais internos;

(iv) Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da Santa Fé, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos nos manuais internos da Santa Fé sejam atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Área de Compliance atua de forma completamente independente das áreas de gestão e reporta diretamente ao Comitê de Risco e Compliance da Santa Fé.

As decisões do Comitê em matéria de compliance deverão ser tomadas preferencialmente por consenso entre os membros. Caso o consenso não seja possível, serão tomadas por maioria, tendo o Diretor de Compliance o voto de qualidade. Nos casos disciplinares e naqueles referentes a investigações de conduta de Colaboradores, o Comitê poderá decidir por maioria simples. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Compliance poderá decidir monocraticamente, sujeito à ratificação do Comitê.

8.10 – Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 02 (dois)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras sob gestão da Santa Fé aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, incluindo as informações fornecidas pelo sistema de planilhas proprietárias e/ou os alertas do sistema cash management, desenvolvidos internamente, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados das carteiras. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da Santa Fé: www.santafe.com.br.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Santa Fé possui sistema de planilhas proprietárias desenvolvido internamente, bem como sistemas desenvolvidos por terceiros (Lote 45) para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor.

Conforme acima exposto, a Santa Fé conta com o sistema cash management, que emite alertas em tempo real caso os limites de risco pré-estabelecidos estejam próximos de ser atingidos.

Para informações detalhadas, favor consultar a Política de Gestão de Risco constante da página da Santa Fé: www.santafe.com.br.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Área de Risco atua de forma completamente independente das áreas de gestão e reporta diretamente ao Comitê de Risco da Santa Fé.

As decisões do Comitê de Risco e Compliance deverão ter o voto favorável do Diretor de Risco sendo documentadas eletronicamente em ata. Dessa forma, as decisões do Comitê de Risco em matéria de gestão de risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações.

A Área de Gestão é responsável por tomar as providencias necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras com base nos limites formalizados nos regulamentos dos fundos, pelo Comitê de Risco e/ou Comitê de Gestão.

O Comitê tem autonomia para ajustar a exposição a risco das carteiras com base nos limites formalizados nos regulamentos dos fundos e nesta Política, caso o Diretor de Gestão não o faça.

O Diretor de Risco tem poderes para emitir ordens perante as contrapartes em situação de desenquadramento das carteiras aos limites estabelecidos, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos aos seus respectivos limites de riscos ressaltando-se que a efetiva utilização desta prerrogativa só será admissível em situações excepcionais ou em casos em que a Área de Gestão não atue tempestivamente para reenquadramento aos limites

8.11 – Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.

a. Quantidade de profissionais

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

8.12 – Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: N/A
- b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: N/A
- c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: N/A
- d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: N/A
- e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: N/A

8.13 – Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: N.A. – não há informação adicional que a Santa Fé julgue relevante.

9 – Remuneração da empresa

9.1 – Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Santa Fé pode receber: (i) uma taxa de administração, expressa em um valor fixo ou em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.

9.2 - Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas	49,94%
b. taxas de performance	50,06%
c. taxas de ingresso	-
d. taxas de saída	-
e. outras taxas	-

9.3 – Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N.A. – não há informação adicional que a Santa Fé julgue relevante.

10 – Regras, procedimentos e controles internos

10.1 – Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

Item facultativo para participantes registrados apenas como gestores de recursos.

10.2 – Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Santa Fé.

Tais custos são monitorados constantemente, por meio de comparação com outros participantes do mercado e cotação de diferentes prestadores de serviços, sua competência e eficiência.

O custo de corretagem constitui custo relevante para a atividade e a Santa Fé procura minimizá-lo por meio da seleção de corretoras adequadas ao perfil do respectivo trading, levando em consideração, ainda, a qualidade do atendimento fornecido, o valor das taxas cobradas e a capacidade de gerar negócios.

Assim, a Santa Fé poderá concentrar as operações em determinada corretora, até o limite de concentração determinado pelo Comitê de Risco e Compliance, se houver desconto relevante das taxas cobradas, sempre revertendo para as carteiras quaisquer benefícios alcançados e levando em consideração a melhor relação custo-benefício. Atualmente, a Santa Fé trabalha com um elevado percentual de devolução de custos com as corretoras que opera, totalmente revertido para as carteiras.

10.3 – Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A Santa Fé poderá se utilizar de “soft dollars” para obter produtos ou serviços adicionais junto às corretoras, além do serviço de execução simples de ordens, desde que entenda que tais produtos ou serviços representem um benefício para seus clientes.

Quaisquer novos acordos envolvendo “soft dollars” devem ser previamente aprovados pelo Comitê de Risco e Compliance e somente poderão ser aceitos se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela gestora; (ii) ser razoável em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetar a independência da Santa Fé.

10.4 – Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A SANTA FÉ faz backup de todas as informações armazenadas em seu servidor diariamente, os dados são criptografados com criptografia AES de 256 bits na transferência e armazenamento.

O aplicativo de backup é hospedado nos Estados Unidos da América (EUA) por uma empresa americana especializada. Há cópias de todos os dados em três locais diferentes com, no mínimo, 2.000km de distância entre si.

Os centros de dados são projetados com pisos elevados, sistemas de controle de temperatura, zonas de refrigeração separadas e racks sísmicamente reforçados. O recurso de segurança inclui detecção de fumaça e sistemas de extinção de incêndio, acesso seguro 24/7, vigilância de câmera de vídeo e alarmes de violação de segurança.

O acesso e a restauração dessas informações se dão por meio de qualquer computador ou dispositivo móvel, com a utilização de chave de criptografia privada e todas as operações de transferência de dados baseadas no navegador, incluindo o compartilhamento de arquivos e pastas, usam criptografia SSL de 128 bits, os sócios têm acesso remoto às informações.

No caso do Brasil não há grande preocupação quanto aos aspectos ambientais, inclusive em relação à indústria de Fundos de Investimentos. Não contamos com nenhuma irregularidade ambiental potencial que possa prejudicar nossas ações na gestão de nossos investimentos.

Uma rotina preventiva e mensal foi implantada e é registrada em relatórios para diminuir o risco nas estações de trabalho e servidores, avaliando atualizações, rotinas de backup, checagem dos sistemas de anti-virus, testes de recuperação de dados, acompanhamento de hardwares e etc...

Não houve evento relevante / significativo em 2021.

10.5 – Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa demanda pelos ativos financeiros integrantes dos fundos. Caso o risco de liquidez se materialize os fundos podem ter dificuldade para efetuar pagamentos relativos a resgates de cotas dos fundos, quando solicitados pelos cotistas.

A manutenção de um nível suficiente de liquidez num Fundo de Investimento deve prever a cobertura das fontes potenciais de risco de saída de recursos. Com base neste conceito, identificaram-se como as fontes de risco mais relevantes: os resgates realizados pelos cotistas e o nível de concentração dos cotistas. Neste sentido, a metodologia adotada propõe-se a estimar o risco potencial de cada uma das fontes citadas, resultando na composição de um índice que represente o requerimento mínimo de recursos mantidos em liquidez pelo fundo.

Os fundos de investimento da Santa Fé têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate

antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São previstos, para cada tipo de ativo, o número de dias necessários para liquidação dos mesmos nos caixas dos fundos de investimento, utilizando-se o volume médio negociado no mercado para cada ativo. Desta forma, é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo.

i. Liquidez dos Ativos Financeiros dos fundos:

A Santa Fé prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa.

O controle da liquidez dos ativos financeiros dos fundos é realizado com base na análise comparativa entre a negociabilidade histórica do ativo e as características do passivo do Veículo, numa janela móvel em dias úteis definida seguindo as recomendações da ANBIMA para gestão de risco de liquidez e aprovada pelo Comitê de Risco e Compliance.

- Ativos Listados

A liquidez das carteiras é monitorada assumindo que as posições deverão ser desfeitas com base em um volume de negociação igual a 1/3 da média do mercado nos últimos 30 pregões.

Certos fundos podem adquirir BDRs Não Patrocinados Nível 1, que são certificados negociados na BM&FBovespa representando valores emitidos por companhias com sede no exterior. Na prática, BDRs não impõem restrições de liquidez às carteiras da Santa Fé, mesmo quando apresentam um baixo volume de negociação na bolsa brasileira; pois dão acesso a liquidez dos ativos lastro negociados no exterior.

Os fundos devem ser capazes de zerar a posição em um determinado ativo dentro do prazo de resgate de cada fundo. As posições que com base nessas medidas não possam ser vendidas completamente necessitam da aprovação do Comitê de Compliance e Risco.

- Cotas de Outros Fundos:

Fundos geridos pela Santa Fé podem deter cotas de outros fundos, constituídos tanto no Brasil quanto no exterior. Os fundos cujas cotas são adquiridas possuem políticas de controle de riscos compatíveis com as dos fundos investidores. A Santa Fé avalia a liquidez do fundo investido considerando dentre outros fatores a liquidez de seus ativos o volume investido e seu prazo para pedidos de resgate.

- Títulos Públicos

Por sua natureza própria, estes títulos possuem liquidez diária e, por esta razão, dispensam tratamento específico quanto sua utilização para gerenciamento do risco de liquidez.

- Obrigações dos Fundos (depósitos de margem esperados e outras garantias):

Os requerimentos de margem bem como os excessos de margem são monitorados diariamente pela equipe de gestão e incluídos para cálculo de liquidez dos ativos constantes das carteiras dos fundos.

ii. Monitoramento do Passivo dos Fundos

- Grau de Dispersão da Propriedade das Cotas:

Buscamos ter uma base diversificada de cotistas e monitoramos quanto os principais cotistas representam do patrimônio líquido sob gestão, afim de identificar eventual necessidade de adequação dos parâmetros previstos nesta Política, podendo ser estipulada, pelo Comitê de Risco e Compliance, uma exposição máxima permitida.

- Adequação a Cotização do Fundo e Prazo para Liquidação de Resgates:

Os prazos de resgate dos fundos são definidos de forma a garantir que resgates possam ser pagos com ampla margem de segurança, com base na política de investimento e estratégia de cada fundo. A liquidez das carteiras é adequada às regras de resgate, histórico de movimentações dos fundos e ao horizonte de investimento dos fundos.

- Volume de resgates esperado em condições ordinárias:

Este volume é estimado com base na média histórica de resgates por estratégia de investimento levando-se, em conta a base de cotistas de cada veículo de investimento.

A Santa Fé poderá se utilizar, adicionalmente, das informações divulgadas pela ANBIMA sobre o segmento de investidor por Veículo bem como a matriz de probabilidade de resgate dos Veículos, a fim de apurar com maior certeza a probabilidade de resgate, visando fornecer maior casamento com os ativos.

Ainda, na análise do perfil do passivo de cada fundo, a Santa Fé levará em consideração impactos atenuantes tais como prazo de cotização, prazo de carência para resgate, e agravantes tais como performance do fundo, estratégia dos fundos 555 e captação líquida negativa.

iii. Requerimento mínimo de liquidez

O limite principal definido consiste na existência de ativos líquidos em quantidade que absorva no mínimo 80% do patrimônio líquido do fundo no prazo de sua liquidação de resgate. Caso os fundos de investimento não estejam em conformidade, a Área de Gestão será informada tempestivamente para que apresente plano de ação ao Diretor de Risco e atue no reenquadramento dos mesmos. O prazo para reenquadramento do limite de liquidez será entre 5 a 10 dias úteis.

O Comitê de Risco e Compliance poderá definir soft limits e hard limits para cada um dos critérios de avaliação de liquidez acima listados. Os Soft Limits são considerados o alerta inicial para situações ainda sanáveis mediante atuação da Santa Fé. Trata-se de situações em que o limite de liquidez do Fundo ainda não foi efetivamente atingido, contudo, já estabelece a necessidade de alertar a Área de Gestão a fim de que esta tome as medidas necessárias para promover a alocação em posições de maior liquidez para geração de caixa. Sem prejuízo dos relatórios periódicos da Área de Risco, na hipótese em que um Soft Limit for atingido, a Área de Risco deverá circular um e-mail para conhecimento da Área de Gestão (com cópia para o Diretor de Gestão) a fim de evitar que o Hard Limit seja alcançado. Entende-se como Hard Limit alerta posterior à efetiva ocorrência de evento incomum de liquidez, portanto, mais severo, pois impacta também a atuação de demais prestadores do fundo (tal como o administrador fiduciário).

iv. Teste de estresse

São realizados testes de estresse de liquidez semanais cujo resultado é indicado no relatório de risco. Para isso supõe-se que será necessária a venda de todos os ativos sob gestão, tendo acesso a um volume de negociação igual a 1/3 da média do mercado nos últimos 30 pregões. O relatório destaca os ativos que levariam mais tempo para serem totalmente liquidados.

v. Tratamento Específico nas de Fechamento de Mercado e Situações Especiais de Ilíquidez

O fechamento dos mercados geralmente ocorre em cenários de instabilidade e impede a negociação dos ativos geridos pela Santa Fé (e.g., negociações de ativos listados em mercado de bolsa e balcão). Neste sentido, na hipótese de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de ilíquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a Santa Fé poderá solicitar ao administrador fiduciário a declaração de fechamento do Fundo para a realização de resgates, observadas todas as disposições regulatórias aplicáveis a tal medida. Nesse caso, uma assembleia será convocada e poderá ser aprovado o pagamento de resgate via ativos financeiros.

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de ilíquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a Santa Fé manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

vi. Monitoramento do Risco de Liquidez e Controle de Fluxo de Caixa

O monitoramento é feito diariamente utilizando-se as ferramentas desenvolvidas internamente e pelo sistema Phibra. O acompanhamento dos riscos é feita através de Relatório diário on-line pelo Diretor de Risco e/ou pelo Gestor de Risco, bem como pela Área de Gestão.

Mensalmente o monitoramento é ratificado pelo Comitê de Compliance e Risco através do documento denominado Relatório de Controle de Risco.

O cálculo do volume de liquidez será estimado para, no mínimo, os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 9 (nove), 21 (vinte e um), 32 (trinta e dois), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três) dias úteis.

Ademais, diariamente é disponibilizado à Área de Gestão um relatório com os fluxos de caixa futuros, para que a mesma possa adequar suas operações à disponibilidade e à demanda de caixa do fundo. Este relatório consistirá em uma tabela por fundo, apresentando o caixa disponível na abertura do dia, os fluxos de caixa decorrentes de operações já registradas, custos e movimentações programadas e o saldo previsto para o fechamento de cada dia. Estas informações são apresentadas de forma detalhada para os próximos 30 dias, além de um consolidado para até 120 dias a frente conforme o controle de liquidez.

10.6 – Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A Santa Fé não realiza distribuição de cotas de fundo.

10.7 – Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:

www.santafe.com.br.

11 – Contingências

11.1 – Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos:

A empresa SANTA FÉ INVESTIMENTOS LTDA. figura no polo passivo, como uma das corrés nos autos da ação de reparação de danos que lhes move o Espólio de EDUARDO JOSÉ MALUF, inscrito no CPF sob nº 059.599.698-15, em trâmite perante o MM. Juízo da 40ª Vara Cível da Comarca da Capital.

A ação foi distribuída em 11/01/2018 – Processo nº 1001593-4.2018.8.26.0100

Valor atribuído à causa: R\$ 20.692.220,40 (vinte milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

Nessa mesma ação, constam como demais corrés: MASSA FALIDA DE UM INVESTIMENTOS CTVM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.968.066/0001-29, STEFAN MALUF DARAKDJIAN, inscrito no CPF sob nº 372.750.858-28, e BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.201.501/0001-61.

Resumo da pretensão do autor:

O autor alega que a relação contratual celebrada com cada um dos corrés, a seu tempo, é de consumo. Amparado nessa perspectiva, alega ainda que se trata de responsabilidade objetiva pela falha na prestação de serviços e pede a condenação solidária, na indenização por danos materiais decorrentes da perda de patrimônio, no valor de R\$ 17.243.517,00 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezessete reais). Pede ainda uma indenização por danos morais correspondente a 20% sobre aquele valor, consistente em R\$ 3.448.703,40 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e três reais e quarenta centavos).

Atual estado do processo:

O processo está em fase de instrução, com determinação para realização de prova pericial. Ocorre que a parte autora inconformada com o valor dos honorários apresentados pelo perito judicial, recorreu da decisão, interpondo agravo de instrumento, que tramita perante a 27ª Câmara de Direito Privado do ETJSP, processo nº 2157053-44.2022.8.26.0000, sob a relatoria da Desembargadora Dra. Daise Fajardo Nogueira Jacot.

O referido agravo foi julgado, reduzindo o valor dos honorários periciais, que poderão ser revistos quando da entrega do laudo. Todavia, manifestando mais uma vez sua inconformidade, a parte autora opôs embargos de declaração os quais se encontram pendentes de julgamento.

Espera-se que após o julgamento dos embargos de declaração, a parte autora depositará o valor dos honorários do perito judicial para o processo ter regular andamento perante a primeira instância.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

Valores referentes ao fundo EJM FIA onde o investidor Eduardo José Maluf era o único cotista.

11.2 – Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há registro.

a. Principais fatos:

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

11.3 – Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há registro.

11.4 – Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não há registro.

a. Principais fatos:

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

11.5 – Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há registro.

a. Principais fatos:

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

12 – Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Vide Anexo II.

a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

- b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
- f. Títulos contra si levados a protesto.

Anexo I ao

Formulário de Referência – Anexo E à Resolução CVM21/21

Pela presente, os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários e diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”) da Santa Fé Investimentos Ltda. (“Santa Fé”), declaram e garantem, para os devidos fins, que:

A - Reviram o Formulário de Referência da Santa Fé ao qual esta Declaração é anexa; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Santa Fé é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

ANGELA BOISEAUX

Diretora de Compliance e Risco

Anexo II ao

Formulário de Referência – Anexo E à Resolução CVM21/21

Pelo presente, o signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da Santa Fé Investimentos Ltda., declara e garante, para os devidos fins, que:

A - Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F - Não tem contra si títulos levados a protesto;

ANGELA BOISEAUX

Diretora de Compliance e Risco